

Termo de transferencia v

Aos trinta dias do mez de Dezembro de mil novecentos e dezesseis nesta cidade de Piracicaba e Secretaria da Camara Municipal,ahi compareceu a sra. Maria Passanuda e disse que, em virtude de autorisação que pela Prefeitura lhe foi concedida em despacho ao que requeriu, datado de 11 do corrente mez, transfere ao sr. João Romaldo o direito que tem sobre um terreno forieiro situado à rua Boa Esperança medindo um quarteirão, limitado pelas ruas Boa Esperança, Municipal, Silva Jardim e Aquilino Pacheco.

Pela presente foi apresentado recibo de haver pago o imposto sobre aforamentos até o anno de 1919 inclusive, bem como os emolumentos devidos pelo presente termo, como consta do recibo com a rubrica "Imprevistos" de n. 66, datado de 12 de Dezembro de 1919.

Pelo actual possuidor foi dito que se obriga a todos os artigos das Posturas Municipaes referentes a terrenos forieiros. Para constar, eu, João de Sampaio Mattos, secretario da Camara Municipal, lavrei o presente termo que vai assignado pelas partes.

João Romaldo Giananni
Arago de Maria Passanuda por não
saber escrever - Joaquin Feu Filho